

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

Processo n.º 1.960/2022

## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 014/2021

O MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, doravante denominado CONVENIADO, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS LUIZ JAUHAR, brasileiro, casado, militar da reserva, portador do CPF n.º 561.616.977-34, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ, inscrita no CNPJ sob n.º. 27.686.179/0001-39, situada à Rua Nilton Gomes de Figueiredo, 07, Quincas Machado, Guaçuí- ES, neste ato representada por seu Provedor, GILSON JOAQUIM CAETANO, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF 069.165.637-10, doravante denominada CONVENENTE, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO N.º 014/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado pelo período de **16 de junho de 2022 a 15 de dezembro de 2022**, o prazo do convênio supramencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais Cláusulas do Convênio n.º 014/2021, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí-ES, 07 de abril 2022.

MARCOS LUIZ JAUHAR  
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO  
Secretária Municipal de Saúde

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ  
GILSON JOAQUIM CAETANO  
PROVEDOR

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_

02: \_\_\_\_\_